



# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

## **12º TERMO DE ADITAMENTO**

### **CONTRATO Nº 054/2011**

***Aditamento do Contrato de execução de obras e serviços que fazem entre si de um lado o Município de Nova Marilândia e do outro a empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA***

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Av. Tiradentes, nº329, Centro, NOVA MARILÂNDIA– MT., inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.341.001/0001-08, Inscrição Estadual 13339659-2, situada na Av. Mato Grosso, nº400 B- Bairro centro- Denise – MT- CEP 78.380.000, neste ato representada pelo seu proprietário Senhor **LUIZ CARLOS GUEDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 415.884.951/91 e RG 517.384 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. mato Grosso nº669, Centro, Denise – MT., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o presente contrato de execução de obra decorrente da **Tomada de Preços 003/2011**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

#### **1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 – O prazo de vigência do **12º Termo de aditamento do contrato nº 054/2011**, previsto em sua cláusula 1.0, fica prorrogado **até 04/05/2018**.

#### **2.0 -CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.





**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Nova Marilândia**

2.2 – O aditamento contratual tem fundamento legal no Art.57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOVA MARILANDIA/MT, 30 DE JUNHO DE 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MARILANDIA**  
**CONTRATANTE- JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA– Prefeito Municipal**

**CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**  
**CONTRATADA-**

Testemunhas:

**SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS**  
**CPF: 046.470.371-93**

**ANGELICA DALFIOR DE OLIVEIRA LEITE**  
**CPF: 967.870.661-04**

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000  
Fone: (65) 3352-1135 – Site: [www.novamarilandia.mt.gov.br](http://www.novamarilandia.mt.gov.br)  
CNPJ: 37.464.989/0001-02

